

LEI Nº 245, DE 28.07.1960.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
COM O GOVERNO ESTADUAL, UM CONVÊNIO
PARA A CONSTRUÇÃO DE TRÊS PONTILHÕES
NO TERRITÓRIO DE ESTEIO.**



GALVANI DORNELES GUEDES, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a firmar, com o Governo Estadual, um convênio para a execução da construção de três pontilhões em território de Esteio, mediante as seguintes condições:

Primeira - O Município executará por conta do Governo Estadual a construção de três pontilhões sob a fiscalização direta do D.A.E.R.

Segunda - O financiamento das obras, orçadas em um milhão de cruzeiros, será efetuado pela Prefeitura Municipal;

Terceira - O Governo do Estado, por intermédio da sua Secretaria de Estado dos Negócios de Transporte, entregará a Prefeitura, para cobertura das despesas com a construção dos três pontilhões, a quantia de um milhão de cruzeiros, em títulos da dívida publica estadual resgatáveis de acordo com a respectiva lei estadual.

Art. 2º - O presente convênio entrará em vigor depois de devidamente registrado no Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO, Em 28 de julho de 1960.

Galvany Dorneles Guedes
Prefeito Municipal